



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 671/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº 003 /2020

Câmara Municipal

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 001/2020

Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 001/2020

Água Clara Previdência

Portaria N.º 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionados da Senhora SUZIMEIRE MENDES DOS SANTOS, funcionária pública municipal, cargo de professora ANOS INICIAS, nível III, com objetivo de progressão funcional.

Curso	Carga – Horária	Ano
VI Jornada Pedagógica 2016	40 horas	2016
Formação da BNCC e Currículo MS	80 horas	2019
Espaço Psicopedagógico – Reconstruindo o Saber	100 horas	2019
Elaboração de relatório Psicopedagógico	100 horas	2019

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 320 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 14 de janeiro de 2020

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de placas de aço inox de homenagem medindo 20x30 em baixo relevo na moldura- titulo de cidadão.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara-MS, Sr. Saylor Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para à aquisição dos objetos solicitados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 001/2020, Processo Administrativo nº 002/2020, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa Marcos Antônio Angélica Mendes Eireli, fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: Marcos Antônio Angélica Mendes Eireli
CNPJ Nº: 05.511.465/0001-00**

MENOR VALOR: 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 14 dias do mês de janeiro de 2020.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO ANGÉLICA MENDES EIRELI



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 671/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

CNPJ Nº 05.511.765/0001-00

OBJETO: Aquisição de placas de aço inox de homenagem medindo 20x30 em baixo relevo na moldura- título de cidadão. VALOR TOTAL R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 14 dias de janeiro de 2020.

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência e dá outras providências".

A Senhora **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Municipal nº 006/2013.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, quanto à necessidade de se nomear um Pregoeiro e a equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como Pregoeira Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, em licitações na modalidade Pregão, a servidora pública municipal **MARIA FÁTIMA DA SILVA**.

Art. 2º. Compõe a Equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria n. 185/2019 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ÁGUA CLARA-MS, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora-Presidente